

CARTA CONVITE

Nº 001-2020

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA OU PROFISSIONAL
ESPECIALIZADO EM PROJETO
ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO COMPLEMENTAR DE
AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA
ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO
PARA READEQUAÇÃO DA UPA,
MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO
GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	26/2020
INICIADO EM:	24/01/2020
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 013.2020 Coord. Compras

Em, 20 de janeiro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **“PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA DE JUÍNA MT”**.

DA JUSTIFICATIVA

Contratação de profissional, para elaboração de projeto arquitetônico de readequação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Juína-MT, contendo levantamento arquitetônico in loco das condições físicas da edificação, projeto contemplando áreas a serem reformadas e áreas a serem ampliadas, buscando atender as exigências das normas técnicas em vigor, para obter a aprovação do projeto junto a vigilância sanitária do estado de Mato Grosso, com registro de responsabilidade técnica - RRT, com plotagens e impressões.

Bem como a contratação de empresa ou profissional especializado para execução dos Serviços de engenharia civil para a elaboração de projeto arquitetônico e complementares de ampliação de 170 metros quadrados de -REA DO LAR DOS IDOSOS.

Dos ORÇAMENTOS

Segue em anexo os orçamentos fornecidos pelas empresas. E para balizamento foi praticado a média dos valores por representar o preço praticado no mercado local e regional.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Assistência Social



CI nº 012/2020/SMAS

Juína/MT, 16 de janeiro de 2020.

A Sua Senhoria

Rosangela Leidentz

Coordenação de Compras

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para elaboração de projetos complementares para ampliação do Lar do Idoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Diante disso, encaminho em anexo:

- **Solicitação de nº 073/2020.**

Sem mais para o momento.


Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Juína/MT, 15 de Janeiro de 2020.

C.I. 022/SAUDE/2020

Ilmo Sr.

Márcio Antônio da Silva

Presidente da Licitação

Juína / MT

Assunto: Solicita realização de procedimento licitatório – Carta Convite.

Ref.: Contratação de Profissional habilitado para elaboração de Projeto de Engenharia.

Prezado Senhor:

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório modalidade Carta Convite para "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE READEQUAÇÃO DA UPA DE JUÍNA-MT, CONTENDO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO IN LOCO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO, PROJETO CONTEMPLANDO ÁREAS A SEREM REFORMADAS E ÁREAS A SEREM AMPLIADAS, BUSCANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR, PARA OBTER A APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, COM PLOTAGENS E IMPRESSÕES".

O valor a ser licitado será de acordo com o balizamento realizado através dos 03 orçamentos que seguem em anexo e correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

- 03 – Secretaria Municipal de Saúde
- 130 – FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 10 – Saúde
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0015 – Atendimento de Média e Alta Complexidade
- 2315 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento
- 33903600 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Segue anexo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- QDD;
- Termo de Referência a ser anexado junto ao Edital;
- 03 Orçamentos para balizamento de preços.

Atenciosamente,


Sérgia Renata Martins
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

JUÍNA, 02 de janeiro, de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 73/2020 - Deferida

Solicitada em 16/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/01/2020

Hora: 09:12:55

Pág: 001



Deferida em 17/01/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Local 2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX.INST.LONGA PERM.IDOSOS

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA ELABORACAO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA AMPLIACAO DO LAR DO IDOSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Dotação 3034 - 06.195.08.241.0008.2613.339036000000 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	489727	SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇ+O DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇ+O DE 170 METROS QUADRADOS DE -REA DO LAR DOS IDOSOS.		1,0000			1,0000
Totais				1,0000			1,0000
Total Geral das Dotações							

IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 91/2020 - Deferida

Solicitada em 17/01/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 17/01/2020

Hora: 14:41:19

Pág: 001



Deferida em 17/01/2020

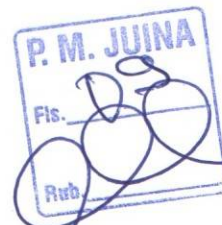
Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 146 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE U
Utilização ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO DE READEQUACAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
Dotação 1623 - 03.130.10.302.0015.2315.339036000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	470910 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, PARA ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO DE READEQUACAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE JUINA-MT, CONTENDO LEVANTAMENTO ARQUITETONICO IN LOCO DAS CONDICÕES FISICAS DA		1,0000			1,00
		Totais	1,0000			1,00
		Total Geral das Dotações				

P/P
LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

TERMO DE REFERÊNCIA



DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e seus complementares básicos e executivos.

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA
01	Elaboração de Projeto Arquitetônico, complementares e planilhas de readequação da UPA de Juína-MT: Levantamento arquitetônico in loco das condições físicas da edificação; · Projeto arquitetônico de readequação, contemplando áreas a serem reformadas e áreas a serem ampliadas, buscando atender as exigências das normas técnicas em vigor, para, assim obter a aprovação do projeto junto a Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso; · Registro de Responsabilidade Técnica - RRT; · Plotagens e impressões.
02	Elaboração de Projeto Arquitetônico, complementares e planilhas para Ampliação de 170 metros quadrados de área do LAR DOS IDOSOS

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2. O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
3. Os projetos deverão ser aprovados pelo setor de Engenharia da CONTRATANTE para posterior pagamento.
4. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
 - 4.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
 - 4.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários e julgados pertinentes pela contratante;
 - 4.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
 - 4.4. Composição de custos unitários do serviço quando o mesmo não houver em boletins oficiais, com indicação do item de referência utilizado para o serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
 - 4.4.1. Mediana de preços do SINAPI;

- 4.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
- 4.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (**apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais**);
- 4.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.
- 4.6. Planilhas comparativas (com desoneração e sem desoneração da mão de obra) afim de se escolher a menos onerosa para a contratante;
5. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

5.1. **Projeto Básico:**

- 5.1.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);
- 5.1.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;
- 5.1.3. Composição dos custos unitários (CCU) de serviços não constantes em boletins oficiais;
- 5.1.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
- 5.1.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
- 5.1.6. Caderno de especificações técnicas;
- 5.1.7. ART/RRT de todos os projetos;
- 5.1.8. ART/RRT da planilha orçamentária.

ETAPAS DE PROJETO

6. **Estudo Preliminar:**

- 6.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

7. **Anteprojeto:**

- 7.1. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
- 7.2. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
- 7.3. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

8. Projeto Básico

- 8.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 8.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, sendo:
- 8.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
- 8.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
- 8.5. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

9. Projeto Executivo

- 9.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 9.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, sendo eles;

- Projeto arquitetônico;
- Projeto estrutural;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas);
- Projeto de instalações hidrosanitárias;
- Projeto de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de rede lógica (caso se faça necessário);

- 9.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

10. Compatibilização de todos os projetos.

- 10.1. Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUARA - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade: 2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS
Caracterização da atividade:		SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA			
319004000000	1626	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	PRÓPRIOS	50,00	TOTAL 50,00
319011000000	1627	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		420.000,00	420.000,00
319013000000	1628	OBRIGACOES PATRONAIS		200,00	200,00
319094000000	3109	INDENIZACOES E REST		5.000,00	5.000,00
319113000000	1629	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00	50.000,00
339014000000	1630	DIARIAS		750,00	750,00
339030000000	1631	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00
339036000000	2295	OUTROS S TERC		1.000,00	1.000,00
339039000000	1632	OUTROS S TERC		261.000,00	261.000,00
339040000000	2879	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00
449052000000	2458	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
		TOTAL:		800.000,00	800.000,00
		TOTAL ORGÃO:		800.000,00	800.000,00
		TOTAL GERAL:		800.000,00	800.000,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4





QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade: 2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
CÓDIGO	RED	RECURSOS			
ELEMENTO DE DESPESAS		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
319004000000	1616	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMIN	50,00		50,00
319005000000	1617	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00		50,00
319011000000	1618	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.400.000,00		1.400.000,00
319013000000	1619	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00		70.000,00
319094000000	3108	INDENIZACOES E REST	10.000,00		10.000,00
319113000000	1620	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		110.000,00
339014000000	1621	DIARIAS	900,00		900,00
339030000000	1622	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00		550.000,00
339036000000	1623	OUTROS S TERC	1.000,00		1.000,00
339039000000	1624	OUTROS S TERC	1.550.000,00		1.550.000,00
339040000000	2878	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00
339092000000	2497	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00
449052000000	1625	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		6.000,00
TOTAL:		3.700.000,00			3.700.000,00
TOTAL ORGÃO:		3.700.000,00			3.700.000,00
TOTAL GERAL:		3.700.000,00			3.700.000,00

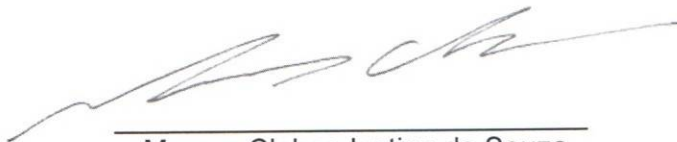
ALTR ANTONIO PERUZZO
Prefeito MunicipalNATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

PROPOSTA COMERCIAL

Orçamento de prestação de serviços.

Serviços inclusos neste orçamento:	
Serviço 01	Valor do serviço:
Elaboração de Projeto Arquitetônico de readequação da UPA de Juína-MT: Levantamento arquitetônico in loco das condições físicas da edificação; Projeto arquitetônico de readequação, contemplando áreas a serem reformadas e áreas a serem ampliadas, buscando atender as exigências das normas técnicas em vigor, para, assim obter a aprovação do projeto junto a Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT; Plotagens e impressões.	14.000,00
Serviço 02	Valor do serviço:
Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para Ampliação de 170 metros quadrados de área do LAR DOS IDOSOS.	8.000,00
Serviço 03	Valor do serviço:

Juína, 30 de dezembro de 2019.



Marcus Cleber Justino de Souza
Arquiteto, Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica
CAU: A60437-2

PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Proposta à elaboração de projetos de engenharia referente as ampliações e adequações do prédio da **UPA**, ampliação do prédio do **Lar do idoso** e ampliação do prédio do **Cadastro único**.

ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
1.0	Elaboração de projeto arquitetônico de readequação da UPA de Juína-MT.	R\$ 14.500,00
2.0	Elaboração de projeto arquitetônico e complementares, para ampliação de 170,00 metros quadrados de área no prédio do LAR DO IDOSO.	R\$ 9.500,00

2. ITENS INCLUSOS

Está incluso na proposta o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e elétricos. Contando ainda com a elaboração dos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cálculo de BDI e os cronogramas físico-financeiro. As despesas com ART (anotação de responsabilidade técnica), impressões de uma via do projeto, planilhas e memoriais, ficam a cargo do contratado.



ENGENHEIRO CIVIL
VICTOR PATRIKC PAPPEN

VICTOR PATRIKC PAPPEN
CREA MT: 038981
CPF: 048.524.171-48
CEL: (66) 98402-8482



P. M. JUÍNA

Fls. 26

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ORÇAMENTO: 030/2019

ENDEREÇO: TRAVESSA EMANUEL, 33N, CENTRO, JUÍNA-MT, 78320-000

AO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FONE: (66) 3566 - 3000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA AO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.**1. OBJETO**

Consiste na elaboração de projetos de engenharia para ampliação do prédio do **cadastro único**, readequação do prédio da **UPA** e ampliação do prédio do **lar do idoso**.

ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1.0	Elaboração de projeto arquitetônico de readequação da UPA de Juína-MT.	R\$ 15.000,00	Incluso ART, Impressões e plotagens
2.0	Elaboração de projeto arquitetônico e complementares, para ampliação de 170,00 metros quadrados de área no prédio do LAR DO IDOSO.	R\$ 9.000,00	Incluso ART, Impressões e plotagens

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serão elaborados todos projetos e serviços exigidos, citados logo a abaixo:

- Projetos Arquitetônicos;
- Projetos Estruturais;
- Projetos Hidrossanitários;
- Projetos elétricos;
- Cronogramas físico-financeiro;
- Planilhas Oçamentárias;
- Planilha de BDI;
- Memoriais descritivos.

3. TERMOS DE ENTREGA

Todos projetos e serviços acima elencados, serão entregues em via digital e uma via impressa e assinada, com todos os custos desta via, por conta da contratada.

4. CUSTOS E ENCARGOS

Os custos com encargos tributários e trabalhistas estão inclusos na proposta apresentada.

Os custos com ART's dos serviços prestados (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), estão inclusos na proposta apresentada.

Weslei Vilela Chini
Engenheiro Civil
CREA - MT 038468

Weslei Vilela Chini
WESLEI VILELA CHINI

ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT: 038468
CPF: 040.403.041-60
CEL: (66) 99696-4655

17/12/2019

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº

224/2020

APURAÇÃO.: 20/01/2020

Global

**Participantes**

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	11873	MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA	00.000.000/0000-00	002.936.491-46
2	17803	WESLEI VILELA CHINI	00.000.000/0000-00	040.403.041-60
3	43661	VICTOR PATRIKC PAPPEN	00.000.000/0000-00	048.524.171-48

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
469727	SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇ+O DE PROJETO AR		1,00000	36	35	50	8.833,33	8.833,33
470910	CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL E O		1,00000	36	06	60	14.500,00	14.500,00

Total de Itens: 2

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
469727	8.000,00V	9.000,00P	9.500,00P					
470910	14.000,00V	15.000,00P	14.500,00P					
Total	22.000,00	24.000,00	24.000,00					

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 224/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA DE JUINA MT.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE JUINA-MT, CONTENDO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO IN LOCO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA EDIFICAÇÃO, PROJETO CONTEMPLANDO ÁREAS A SEREM REFORMADAS E ÁREAS A SEREM AMPLIADAS, BUSCANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR, PARA OBTER A APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, COM PLOTAGENS E IMPRESSÕES.	470910	1,00	

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DE 170 METROS QUADRADOS DE -REÁ DO LAR DOS IDOSOS.	469727	1,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 28 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juina - MT
Rosângela Leidentz
Diretora de Obras



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis.

Rec.

Balizamento de Preços

Balizamento: 1630

Pedido: 224 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Local: 146 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE U

Dotação: 1623 - 03.130.10.302.0015.2315.339036000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
470910	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FORMADO EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE JUINA-MT, CONTENDO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO IN LOCO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA		1,0000	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 14.500,00
Total do Local: R\$ 14.500,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 14.500,00

Órgão/Unid: 06.195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Local: 2613 - SERVIÇOS ALTA COMPLEX.INST.LONGA PERM.IDOSOS

Dotação: 3034 - 06.195.08.241.0008.2613.339036000000 - SERVIÇOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
469727	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DE 170 METROS QUADRADOS DE -REA DO LAR DOS IDOSOS.		1,0000	R\$ 8.833,33	R\$ 8.833,33

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 8.833,33
Total do Local: R\$ 8.833,33
Total do Órgão/Unid.: R\$ 8.833,33
Total do Fornecedor: R\$ 23.333,33
Total do Pedido: R\$ 23.333,33
Total Balizamento: R\$ 23.333,33
Total Geral: R\$ 23.333,33



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

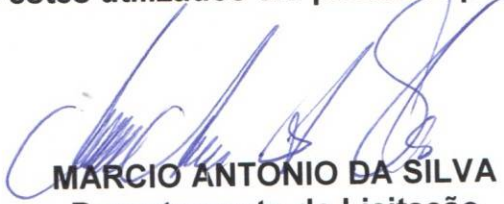


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

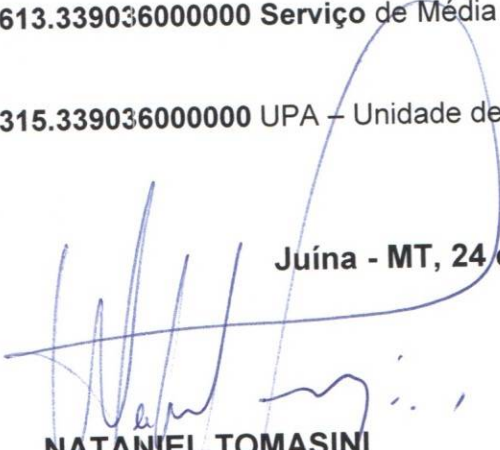
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações:

3034 – 06.195.08.241.0008.2613.339036000000 Serviço de Média Complex. Inst. Longa Perm. Idosos

1623 – 03.130.10.302.0015.2315.339036000000 UPA – Unidade de Pronto Atendimento


Juína - MT, 24 de Janeiro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Convite tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório nº 26/2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 24 de Janeiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2020 TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

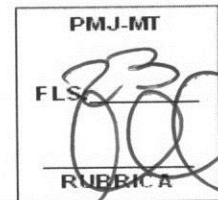
1



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 001/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CARTA CONVITE - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, da Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da Lei complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), e das disposições do presente Edital.

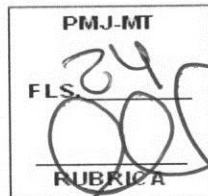
O Edital da presente Carta Convite e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CARTA CONVITE N.º 001/2020;
OBJETO: Elaboração de Projetos Técnicos de Ampliação e Readequação (Lardos dos Idosos, Cras e UPA);
DATA DA ABERTURA: 07/02/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 07/02/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Carta Convite, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Cartas de Credenciamento, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 07 de Fevereiro de 2019**, não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-símile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 25
RUBRICA

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação na modalidade de Carta Convite tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as Especificações Técnicas exigidas no presente Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (PREÇO):

- 2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com os serviços, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

3034 – 06.195.08.241.0008.2613.339036000000 Serviço de Média Complex. Inst. Longa Perm. Idosos

1623 – 03.130.10.302.0015.2315.339036000000 UPA – Unidade de Pronto Atendimento

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desde edital.

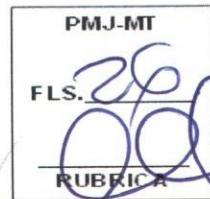
- 3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

- 3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

- 3.4. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, até as 08:00 hs do dia 07 de Fevereiro de 2020. A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em sua parte exterior e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ENVELOPE Nº 01
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2020
"DOCUMENTAÇÃO"

ENVELOPE Nº 02
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2020
"PROPOSTA"

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Conforme art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a Pessoa Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, a empresa será desclassificada:

4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista: (somente para Pessoa Jurídica).

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

4.2.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

V. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

4.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, instituído pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, e a Resolução administrativa do TST n. 1.470 de 24 de agosto de 2011;

4.2.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.8.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.2.9. Cópia RG e CPF dos sócios e representantes legais;

4.2.10. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista: (somente para Pessoa Física).**

4.2.11. **Cópia autenticada de documentos pessoais (RG e CPF).**

4.2.12. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

4.2.13. **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual**, referente ICMS/IPVA, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

4.2.14. **Certidão Negativa de Débito Municipal** do domicílio da licitante;

4.3. **Documentação relativa a Qualificação Técnica: (obrigatório apresentação para participante como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)**

4.3.1. Registro ou inscrição da empresa e/ou do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em plena validade.

4.3.2. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em **original** ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente** ou por servidor da Equipe de Licitação.

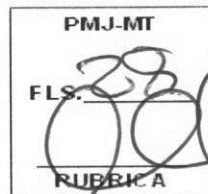
4.4. **DECLARAÇÕES** (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal - **Pessoa Física ou Pessoa Jurídica**):



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4.1 De que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (ANEXO VII);

4.4.2 De que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados (ANEXO VII);

4.4.3 De que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução (ANEXO VII);

4.4.4 De que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital (ANEXO VII);

4.5. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) NO LOCAL

4.5.1. A visita técnica (facultativa) deverá ser efetuada até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, a qual deverá ser previamente agendada com o Departamento de Licitação, através do telefone: (66) 3566-8302, indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita, munida do ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), para inspecionar o(s) local(ais) onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da PREFEITURA, para conhecimento de suas condições e características, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

4.5.2. Ao vistoriar o(s) local(ais) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s), a LICITANTE, através de seu representante legal, credenciado pela empresa, deverá solicitar do representante da PREFEITURA a assinatura no ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", e a outra permanecerá em poder da Secretaria Municipal de Infraestrutura para eventual consulta.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. Deverá ser digitada em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, com endereço da empresa e/ou CNPJ, devendo conter o valor POR ITEM, com as respectivas especificações, conforme Anexo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



I do presente Edital. Prazo de validade da proposta 60 dias; Condição de pagamento: conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal; Prazo de entrega: ____/____/2020.

5.2. Proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo V, expresso em moeda corrente nacional, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

5.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, e de que lhe foram fornecidos juntamente com o edital todos os elementos e informações necessários para que pudesse elaborar sua proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

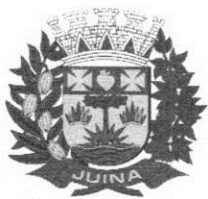
6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

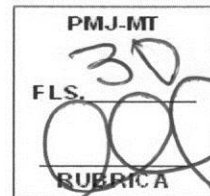
6.2. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este Item, as licitantes deverão preencher e apresentar a Declaração constante do Anexo III, deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Para fins de beneficiamento das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, aplica no que couber a Lei Municipal n° 846/2009, de 27/10/2009.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores á data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Convite.

7.2. Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações do convite e que consigne o menor preço do valor POR ITEM.

8.2. Ocorrendo empate, será observado o que dispõe o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e, caso permaneça o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela CPL, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.3. Os envelopes com as propostas bem como a ata de julgamento, deverão ser assinadas e rubricadas por todos os membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no ato da abertura das propostas conforme parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. DO CONTRATO:

9.1. Como condições para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10. DOS ANEXOS:

10.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- 10.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO);
- 10.1.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- 10.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP;
- 10.1.4. ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- 10.1.5. ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA; e,
- 10.1.6. ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA).
- 10.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Administração Pública Municipal poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, no seu todo ou em parte;

11.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

11.3. As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 32
RUBRICA

12.2. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições desta Licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite do mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

12.3. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário Rodoviário nas estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína.

12.4. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ou servidor por ela designado.

12.5. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião da realização do objeto as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.6. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelas publicações realizadas;

12.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

12.8. A anulação do procedimento induz a do contrato.

12.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será re-designada para o dia, hora e local definido e comunicado as empresa convidadas do ramo pertinente.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

12.14. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou pelo telefone (66) 3566-8302, no horário comercial das 07h30min às 11h30min, ou endereço de e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

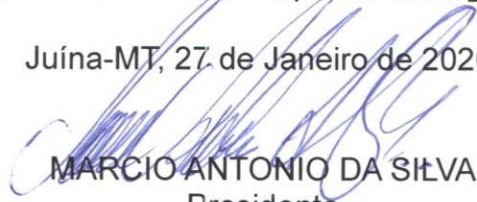


12.15. A Minuta do Contrato Administrativo é uma peça de caráter exemplificativo, podendo os mesmos no ato da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Carta Convite, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.16. As decisões da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito Municipal serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

12.17. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Carta Convite e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

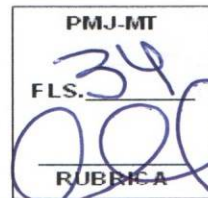
O presente Edital de Carta Convite de n.º 001/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Janeiro de 2020.


ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA
OAB/MT n.º 6283-B
Substituta Legal
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 8.349/2019
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Carta Convite n.º 001/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	Cód.	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	Valor
01	470910	Elaboração de Projeto Arquitetônico, complementares e planilhas de readequação da UPA de Juína-MT: Levantamento arquitetônico in loco das condições físicas da edificação; · Projeto arquitetônico de readequação, contemplando áreas a serem reformadas e áreas a serem ampliadas, buscando atender as exigências das normas técnicas em vigor, para, assim obter a aprovação do projeto junto a Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso; · Registro de Responsabilidade Técnica - RRT; · Plotagens e impressões.	R\$14.500,00
02	469727	Elaboração de Projeto Arquitetônico, complementares e planilhas para Ampliação de 170 metros quadrados de área do LAR DOS IDOSOS	R\$ 8.833,33
Valor Total			R\$ 23.333,33

3. DO PRAZO DE ENTREGA

Entregar com até **60 (sessenta)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

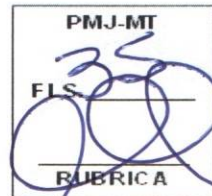
O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da elaboração dos projetos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Qualquer possível atraso deverá ser comunicado e justificado ao Contratante, que analisará a conveniência da concessão da prorrogação ou cancelamento contratual.

4. DOS SERVIÇOS

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
2. Os projetos deverão ser aprovados pelo setor de Engenharia da CONTRATANTE para posterior pagamento.
3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
 - 3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
 - 3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários e julgados pertinentes pela contratante;
 - 3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
 - 3.4. Composição de custos unitários do serviço quando o mesmo não houver em boletins oficiais, com indicação do item de referência utilizado para o serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
 - 3.4.1. Mediana de preços do SINAPI;
 - 3.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
 - 3.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (**apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais**);
 - 3.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.
 - 3.6. Planilhas comparativas (com desoneração e sem desoneração da mão de obra) afim de se escolher a menos onerosa para a contratante;
4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:
 - 4.1. **Projeto Básico:**
 - 4.1.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93);
 - 4.1.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;
 - 4.1.3. Composição dos custos unitários (CCU) de serviços não constantes em boletins oficiais;
 - 4.1.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
 - 4.1.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
 - 4.1.6. Caderno de especificações técnicas;
 - 4.1.7. ART/RRT de todos os projetos;
 - 4.1.8. ART/RRT da planilha orçamentária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5 ETAPAS DE PROJETO

5. Estudo Preliminar:

- 5.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

6. Anteprojeto:

- 6.1. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;
- 6.2. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;
- 6.3. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

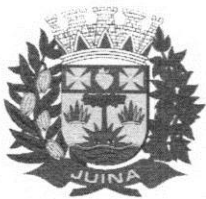
7. Projeto Básico

- 7.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 7.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, sendo:
- 7.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
- 7.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
- 7.5. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

8. Projeto Executivo

- 8.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- 8.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes, sendo eles;

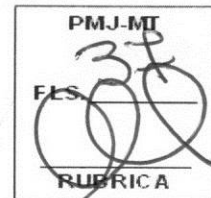
- Projeto arquitetônico;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- Projeto estrutural;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas);
- Projeto de instalações hidrosanitárias;
- Projeto de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de rede lógica (caso se faça necessário);

8.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

Compatibilização de todos os projetos.

- 9.1. Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços foram efetivamente prestados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação. Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, cometer erro de execução, execução imperfeita, mora



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
38
F.L.S.
RUBRICA

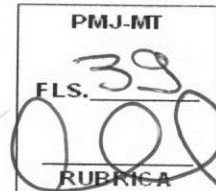
de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Carta Convite n.º 001/2020

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____ N.º ____/2020**
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, com base na Carta Convite n.º 001/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

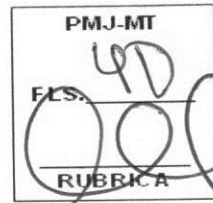
DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, referentes a diversas obras que serão executadas no Município de Juína - Estado de Mato Grosso, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de R\$ _____ (_____), conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

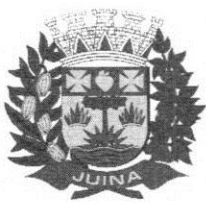
4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até ____/____/2020, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

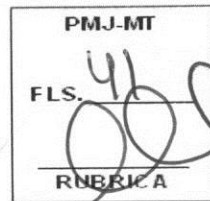
5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.

5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

3034 – 06.195.08.241.0008.2613.339036000000 Serviço de Média Complex. Inst. Longa Perm. Idosos

1623 – 03.130.10.302.0015.2315.339036000000 UPA – Unidade de Pronto Atendimento

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 001/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 001/2020 - e as leis sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 44
RUBRICA

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

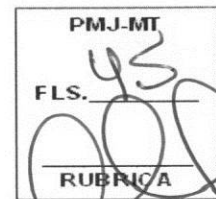
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Carta Convite n.º 001/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 001/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

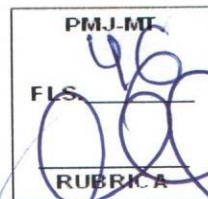
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Carta Convite n.º 001/2020

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E
DO PRAZO RECURSAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2020:

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 001/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Carta Convite n.º 001/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2020:

Proposta que faz a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para efeito da Carta Convite n.º 001/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Codigo	Qtde.	Descrição		Valor Unitário	Valor Total

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneçeremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 001/2020. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

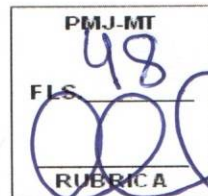
De acordo com a legislação em vigor, EU, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Carta Convite n.º 001/2020

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Carta Convite n.º 001/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG n.º _____ do CPF N.º _____, responsável pela empresa, _____, CNPJ/MF n.º _____, compareceu na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização da visita técnica, e inspecionou os locais da prestação dos serviços, conhecendo as suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o local de seu interesse.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
49
FLS.
RUBRICA

ANEXO VII

Carta Convite n.º 001/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA** para efeitos do CONVITE n.º 001/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

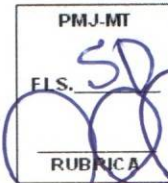
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 31/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Dr. Luis Felipe de Avila Prado
Procurador Geral

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 26-2020, sob a modalidade de Convite Nº 001/2020, referente ao objeto:

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONVITE N.º 001/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONVITE n.º 001/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONVITE n.º 001/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 27 de Janeiro de 2020.


ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA
OAB/MT n.º 6283-B
Substituta Legal
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 8.349/2019
Juína - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00001/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA
(Razão Social)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

ENDEREÇO: DAS VIOLETAS, - 11 - MODULO 04 - JUINA - MT - CEP: 78320-000

TELEFONE/FAX: (000)3566-1518

EMAIL: marcus.arq@hotmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 13802992/MT

MUNICÍPIO DE JUÍNA, terça-feira, 28 de janeiro de 2020

MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA

13802992/MT

(Carimbo)

Marcus C. J. Souza
Arquiteto, Urbanista e
Eng. Segurança do Trabalho
CAU A60437-2
CPF: 002.936.491-46



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00001/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: WESLEI VILELA CHINI
(Razão Social)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

ENDEREÇO: INDEFINIDO, - 130 - MODULO 05 - JUÍNA - MT - CEP: 78320-000

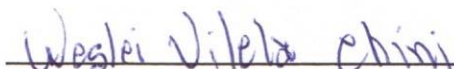
TELEFONE/FAX: (669)9696-4655

EMAIL: wesleivilelachini@hotmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: WESLEI VILELA CHINI

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 21397120

MUNICÍPIO DE JUÍNA, terça-feira, 28 de janeiro de 2020



WESLEI VILELA CHINI

21397120

(Carimbo)

Weslei Vilela Chini
Engenheiro Civil
CREA - MT 038468



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00001/2020, cujo objeto é CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: VICTOR PATRIKC PAPPEN
(Razão Social)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

ENDEREÇO: INDEFINIDO, - 0 - INDEFINIDO - JUINA - MT - CEP: 78320-0000

TELEFONE/FAX: (669)8402-8482

EMAIL: definir@gmail.ocm

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: VICTOR PATRIKC PAPPEN

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 13426211

MUNICIPIO DE JUINA, terça-feira, 28 de janeiro de 2020


VICTOR PATRIKC PAPPEN
13426211
(Carimbo)

Victor Pappen
Engenheiro Civil
CREA/MT 038981



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 07/02/2019

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Carta Convite - 001/2020.

Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal no dia 27 de janeiro de 2020

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 27/01/2020



MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

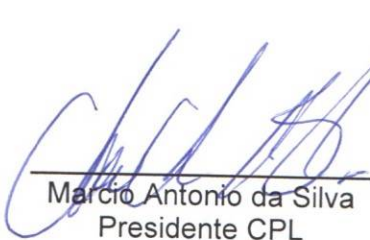


ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: convite nº 001/2020 - 07 de fevereiro de 2020

Tipo: Menor preço por Item

Ata da reunião de Abertura do Convite Nº 001-2020. Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9110-2020, composta pelos servidores: Weliton Corneta Zulim e Yasmim Silva Zonta, para procederem abertura e julgamento do Convite Nº 001-2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos verificou-se que não compareceu nenhuma empresa no certame. Declara-se portanto como licitação **DESERTA**. Após este ato o Pregoeiro deu por encerrado e vai assinado pelos membros da Comissão.


Marcio Antonio da Silva
Presidente CPL


Weliton Corneta Zulim
Membros


Yasmim Silva Zonta
Membro